



CMDI Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO N° 02, de 20 de março de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 10 de 20 de setembro de 2017 e a Resolução nº 01 de 12 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, a alteração das resoluções que dispõe sobre a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para gestão 2017/2019:

- a) Presidente: Paulo Henrique Hostin Silva
- b) Vice – presidente: José Wilson Della Giustina
- c) Secretário: Gilberto de Moura
- d) Tesoureiro: Diego Cabral Siebers (...)

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Henrique Hostin Silva
Presidente do CMDI